



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120250314000142

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas visa atender à demanda identificada pela Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe. Através de levantamentos realizados, constatou-se uma crescente necessidade de apoio alimentar a famílias em situação de vulnerabilidade social. Estas famílias, referenciadas pela secretaria, enfrentam dificuldades econômicas acentuadas devido a fatores como desemprego, subemprego e instabilidades econômicas locais.

O problema que se busca resolver com esta contratação é a insegurança alimentar que impacta diretamente a saúde e o bem-estar das comunidades vulneráveis no município. A oferta de cestas básicas é crucial não apenas para atender às necessidades nutricionais imediatas dessas famílias, mas também para promover a dignidade, coesão social e a inclusão. Além disso, essa ação tem a potencialidade de contribuir para a redução de desigualdades e para a melhoria da qualidade de vida da população assistida.

No alinhamento com o interesse público, a contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021, que preconiza a eficácia, economicidade, e a obrigação de proporcionar soluções efetivas para problemas sociais prementes através do planejamento adequado e da execução transparente de licitações e contratos administrativos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	Nisia Chaves Machado

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de assegurar que a solução a ser escolhida atenda de forma eficiente às demandas da Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe. São previstas práticas de sustentabilidade, em observância às leis e regulamentações específicas, incluindo padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para os gêneros





alimentícios a serem adquiridos.

- **Requisitos gerais:**
 - Atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
 - Garantir prazos de validade adequados e preferencialmente longos para uso seguro ao longo do tempo.
 - Assegurar que os produtos sejam acondicionados em embalagens que mantenham a integridade e segurança alimentar.
- **Requisitos legais:**
 - Conformidade com a Lei 14.133, especialmente no que se refere à transparência, eficiência, e economicidade do processo licitatório.
 - Respeito às legislações específicas de segurança alimentar e controle sanitário vigentes.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - Preferência por produtos oriundos de agricultura familiar ou produtores locais, sempre que possível, visando apoiar o desenvolvimento sustentável da região.
 - Redução de desperdícios alimentares e uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis.
- **Requisitos da contratação:**
 - Garantia de diversidade de produtos para atender ao perfil nutricional recomendado, incluindo equilíbrio entre carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais.
 - Fornecedores devem assegurar condições adequadas de transporte e armazenamento, com caminhões refrigerados para produtos perecíveis.
 - Entrega das cestas básicas diretamente aos locais especificados pela Secretaria da Assistência Social, conforme cronograma estabelecido.

Os requisitos necessários à contratação devem assegurar o cumprimento da necessidade identificada, garantindo que a aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas atenda às condições mínimas de qualidade e segurança alimentar, sem impor barreiras desnecessárias que possam restringir a competição entre os fornecedores interessados.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas envolveu a análise das principais soluções de contratação disponíveis para atender à demanda da Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe. A seguir, são apresentadas as soluções identificadas e a avaliação da solução mais adequada:

- **Contratação Direta com Fornecedores:** Consiste na identificação e contratação direta de fornecedores locais ou regionais de gêneros alimentícios. Essa abordagem permite uma negociação direta de preços e condições, além de fortalecer a economia local.
- **Contratação através de Terceirização:** Envolve a utilização de empresas





terceirizadas que fornecem e montam cestas básicas completas. Essa solução pode facilitar a logística e garantir a padronização das cestas, embora possa incorrer em custos adicionais por conta dos serviços envolvidos.

- **Sistema de Registro de Preços:** Essa metodologia permite a realização de uma licitação em que os preços são registrados por determinado período, permitindo a contratação conforme a demanda. Contudo, essa modalidade foi descartada para a presente contratação, conforme as definições do processo.
- **Consórcio entre Municípios:** Uma solução alternativa onde municípios vizinhos se unem para aumentar o volume de compra, potencializando o poder de barganha e reduzindo custos. Essa opção não é viável no atual contexto devido à urgência da demanda específica do município.

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atender à necessidade presente é a **Contratação Direta com Fornecedores Locais**. Essa abordagem é considerada a mais vantajosa devido à previsão do volume exato de cestas a serem adquiridas, o fortalecimento do comércio local, e a possibilidade de negociar preços e condições de entrega mais favoráveis à Administração Pública, garantindo a economicidade e a celeridade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para atender à demanda de usuários referenciados pela Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe é abrangente e detalhada, com o objetivo de garantir o fornecimento de produtos essenciais que atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pela legislação brasileira.

- Os gêneros alimentícios a serem adquiridos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assegurando que os produtos mantêm altos padrões de qualidade e segurança.
- A escolha dos produtos visa a diversidade nutricional, alinhando-se às diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira, e garantindo um balanço adequado de carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais.
- Os alimentos devem ser embalados de forma apropriada, garantindo a integridade, validade e qualidade, e protegidos contra contaminações durante o transporte e armazenamento.
- O transporte deverá ser realizado por veículos adequados, com caminhões refrigerados para produtos perecíveis, assegurando que a qualidade dos alimentos seja mantida até a entrega.
- Onde possível e legalmente viável, será dada preferência a produtos provenientes da agricultura familiar ou de produtores locais, apoiando o desenvolvimento sustentável regional e promovendo a economia local.
- A solução foi definida após análise detalhada de mercado, considerando os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133, que assegura a adoção de práticas que geram eficiência econômica e atendam ao interesse público.





- Esta solução foi considerada a mais apropriada não apenas por garantir a satisfação das necessidades nutricionais dos beneficiários, mas também por respeitar procedimentos legais, econômicos e sociais, potencializando a economicidade e a viabilidade da administração pública.

Com a devida fundamentação na Lei 14.133, a solução descrita representa a melhor opção disponível no mercado para atender o interesse público de forma eficiente e sustentável.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, EMBALAGEM 1kg	360,000	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO EMBALAGEM 1kg			
2	ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, KG	360,000	Cabeça
Especificação: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL			
3	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM 1 Kg	540,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BRANCO, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM 1 Kg			
4	BISCOITO , TIPO CREAM CRACKER PACOTE 350g	540,000	Pacote
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER PACOTE 350g OU SUPERIOR			
5	CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO 250g	360,000	Pacote
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO 250g			
6	CARNE PROCESSADA	360,000	Lata
Especificação: VARIEDADE: FIAMBRE, TIPO: CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO: ENLATADO, TIPO PREPARAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONSERVA - 320g			
7	Farinha De Mandioca	180,000	Quilograma
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ			
8	FEIJÃO	180,000	Quilograma
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1			
9	FLOCOS DE CEREAL, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, 500g	360,000	Pacote
Especificação: FLOCOS DE CEREAL, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 500g			
10	LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200g	360,000	Pacote
Especificação: LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200g			
11	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE 400g	360,000	Pacote
Especificação: MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE 400g			
12	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 900ml	180,000	Embalagem





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 900ml			
13	SAL, TIPO REFINADO IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, 1kg	180,000	Pacote
Especificação: SAL, TIPO REFINADO IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, 1kg			
14	SARDINHA, PEIXE CONSERVA, ESPÉCIE SARDINHA, APRESENTAÇÃO INTEIRO 125g	540,000	Lata
Especificação:			
15	URUCUM, COLORÍFICO, APLICAÇÃO CONDIMENTOS PREPARADOS EMBALAGEM 100g	180,000	Embalagem
Especificação: URUCUM, MATERIAL MOÍDO E CLASSIFICADO LIPOSSOLÚVEL, PODER CORANTE, APLICAÇÃO CONDIMENTOS PREPARADOS EMBALAGEM 100g (COLORÍFICO)			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, EMBALAGEM 1kg	360,000	Quilograma	4,41	1.587,60
Especificação: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO EMBALAGEM 1kg					
2	ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, KG	360,000	Cabeça	1,93	694,80
Especificação: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL					
3	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM 1 Kg	540,000	Quilograma	6,31	3.407,40
Especificação: ARROZ BRANCO, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM 1 Kg					
4	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER PACOTE 350g	540,000	Pacote	5,86	3.164,40
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER PACOTE 350g OU SUPERIOR					
5	CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO 250g	360,000	Pacote	15,67	5.641,20
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO 250g					
6	CARNE PROCESSADA	360,000	Lata	10,61	3.819,60
Especificação: VARIEDADE: FIAMBRE, TIPO: CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO: ENLATADO, TIPO PREPARAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONSERVA - 320g					
7	Farinha De Mandioca	180,000	Quilograma	6,59	1.186,20
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ					
8	FEIJÃO	180,000	Quilograma	10,77	1.938,60
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1					
9	FLOCOS DE CEREAL, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, 500g	360,000	Pacote	1,94	698,40





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: FLOCOS DE CEREAL, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 500g					
10	LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200g	360,000	Pacote	8,13	2.926,80
Especificação: LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200g					
11	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE 400g	360,000	Pacote	3,98	1.432,80
Especificação: MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE 400g					
12	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 900ml	180,000	Embalagem	11,03	1.985,40
Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 900ml					
13	SAL, TIPO REFINADO IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, 1kg	180,000	Pacote	1,06	190,80
Especificação: SAL, TIPO REFINADO IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, 1kg					
14	SARDINHA, PEIXE CONSERVA, ESPÉCIE SARDINHA, APRESENTAÇÃO INTEIRO 125g	540,000	Lata	5,48	2.959,20
Especificação:					
15	URUCUM, COLORÍFICO, APLICAÇÃO CONDIMENTOS PREPARADOS EMBALAGEM 100g	180,000	Embalagem	1,23	221,40
Especificação: URUCUM, MATERIAL MOÍDO E CLASSIFICADO LIPOSSOLÚVEL, PODER CORANTE, APLICAÇÃO CONDIMENTOS PREPARADOS EMBALAGEM 100g (COLORÍFICO)					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 31.854,60 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção apresenta as justificativas detalhadas para a decisão de realizar o parcelamento do objeto da licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento como prática para ampliação da competitividade, garantindo a viabilidade técnica e econômica da contratação.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Após análise técnica, conclui-se que os gêneros alimentícios para composição das cestas básicas são tecnicamente divisíveis, sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão dos gêneros alimentícios mostrou-se técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e eficácia dos resultados não serão comprometidas pelo parcelamento.





- **Economia de Escala:**

Analisou-se que o parcelamento proposto não resultará em perda de economia de escala, visto que os custos potenciais decorrentes do parcelamento não superam os benefícios esperados.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento permitirá maior competitividade ao possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte, ampliando o aproveitamento do mercado.

- **Análise do Mercado:**

Uma análise de mercado foi conduzida, demonstrando que a prática de parcelamento está alinhada às práticas do setor, permitindo otimização na aquisição dos itens alimentícios.

- **Consideração de Lotes:**

A aquisição será dividida em lotes, possibilitando a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade do objeto, promovendo assim equidade e maior participação na licitação.

Com base nessas diligências, a decisão de realizar o parcelamento está fundamentada e documentada, garantindo um processo transparente e em conformidade com as normativas vigentes, reforçando o compromisso com a eficiência e economicidade nas aquisições públicas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento é verificado pela inclusão do projeto de aquisição das cestas básicas como uma das principais prioridades dentro do planejamento estratégico da Secretaria da Assistência Social. O objetivo é assegurar a continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo que os recursos orçamentários sejam alocados de forma eficiente e eficaz para atender às necessidades alimentares básicas da população referenciada.

- A necessidade de aquisição foi identificada através de levantamentos detalhados realizados pela Secretaria, os quais foram incorporados ao planejamento anual da administração pública municipal.
- O orçamento destinado para esta contratação foi previamente analisado e está contemplado nas previsões orçamentárias do plano, promovendo a gestão responsável e planejada dos recursos públicos.
- Este alinhamento também reflete o compromisso da Prefeitura em atender aos princípios de economicidade e eficiência previstos pela Lei 14.133/2021, que orienta





as licitações e contratos públicos.

Assim, a presente contratação não apenas satisfaz uma demanda imediata da Secretaria da Assistência Social, mas também cumpre com as metas e objetivos definidos nos instrumentos de planejamento governamental, garantindo transparência e responsabilidade na gestão pública.

10. Resultados pretendidos

A contratação de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas visa atingir diversos objetivos, fundamentais para o município de São João do Jaguaribe e para a Secretaria de Assistência Social:

- **Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade:** Garantir a segurança alimentar das famílias referenciadas pela Secretaria de Assistência Social, promovendo a dignidade e o bem-estar social dos cidadãos em situação de vulnerabilidade.
- **Economicidade e Eficiência:** Assegurar a aquisição de alimentos por preços compatíveis com o mercado, promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133/2021.
- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, priorizar a aquisição de produtos oriundos de produtores locais ou da agricultura familiar, estimulando o desenvolvimento sustentável da região e fortalecendo a economia local, conforme diretrizes de desenvolvimento sustentável estabelecidas na legislação.
- **Transparência e Conformidade Legal:** Cumprir os requisitos legais de licitações e contratos, garantindo processo transparente e conforme os princípios de legalidade e publicidade destacados na Lei 14.133/2021, assegurando igualdade de condições e oportunidade para os fornecedores participantes do processo.
- **Qualidade e Segurança dos Alimentos:** Adquirir produtos que atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar, preservando a saúde dos beneficiários e atendendo à legislação sanitária vigente.

11. Providências a serem adotadas

- Constituição de equipe técnica para acompanhamento e gestão da execução do contrato, composta por servidores que possuam conhecimento específico sobre os gêneros alimentícios e os padrões de qualidade exigidos.
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato para garantir a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, de qualidade e de conservação estabelecidas.





- Elaboração de cronograma detalhado para recebimento e inspeção das cestas básicas, oferecendo suporte logístico necessário para o armazenamento e preservação dos gêneros alimentícios até a distribuição final.
- Implementação de um sistema de registro e controle de qualidade, para documentar e avaliar a conformidade dos produtos recebidos e registrar ocorrências de não conformidade, quando houver.
- Promoção de conferências periódicas com os fornecedores para discutir o cumprimento dos requisitos contratuais e abordar eventuais ajustes necessários na ordem de fornecimento e cronograma de entrega.
- Preparação e divulgação de relatório mensal sobre o andamento da execução contratual, incluindo informações sobre a qualidade dos produtos recebidos, satisfação dos usuários finais e eficácia das medidas adotadas para o cumprimento dos objetivos do contrato.
- Estabelecimento de canal de comunicação direto entre a Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe e os responsáveis pela entrega para comunicação de qualquer necessidade de ajuste ou imprevisto durante a execução contratual.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção por não adotar o sistema de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas se fundamenta na análise das especificidades do processo em questão. Baseando-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, foram considerados os seguintes pontos para justificar esta decisão:

- **1. Natureza e Urgência da Contratação:** A contratação visa atender a uma demanda específica e pontual da Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe. A urgência em prover assistência alimentar imediata às famílias em situação de vulnerabilidade social requer soluções ágeis, que seriam inviabilizadas pelos prazos inerentes ao sistema de registro de preços.
- **2. Economia de Escala e Previsibilidade de Consumo:** Diferentemente de situações em que o registro de preços favorece a obtenção de economia de escala mediante compras contínuas e previsíveis, o presente processo tem quantidades específicas e limitações orçamentárias bem definidas, que não favorecem as características dinâmicas e variáveis do sistema de registro de preços.
- **3. Simplificação Processual:** Optar por uma contratação direta mediante dispensa eletrônica simplifica o processo licitatório, permitindo uma resposta mais rápida às necessidades municipais sem comprometer a transparência e o controle exigidos pela administração pública.
- **4. Vantagens na Gestão de Contratos:** A gestão de contratos individuais para a aquisição imediata dos itens necessários é facilitada quando comparada à





complexidade de monitoramento e renovação inerente a um sistema de registro de preços, promovendo eficiência administrativa e otimização de recursos humanos.

- **5. Condições de Mercado:** O levantamento de mercado realizado demonstrou que os preços dos gêneros alimentícios variam com base em peculiaridades regionais e na sazonalidade, tornando o registro de preços, em algumas circunstâncias, menos vantajoso ao não possibilitar captar essas flutuações de forma objetiva e temporal.

Portanto, considerando as características específicas da contratação e as orientações da Lei 14.133/2021, entende-se que a não adoção do registro de preços atende melhor ao interesse público e assegura o cumprimento célere dos objetivos da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação em consórcio para este processo de dispensa eletrônica está vedada com base nas especificidades do objeto da contratação, que, em geral, demanda execução direta e sem a complexidade técnica que justifique a formação de consórcios. Além disso, a vedação se alinha ao Art. 15 da Lei 14.133, que indica que a formação de consórcios deve ser justificada tecnicamente no edital, o que não se aplica neste caso, pois a composição de cestas básicas para atendimento à Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe não possui as peculiaridades que usualmente demandariam ou beneficiariam-se da participação consorciada. Assim, busca-se simplificar o processo, favorecer a competitividade entre pequenos fornecedores locais que podem atender aos requisitos sem necessidade de colaboração interempresarial, e garantir maior economia e eficiência no processo de aquisição.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas pode gerar impactos ambientais em várias etapas do processo, desde a produção dos alimentos até sua distribuição. Abaixo estão delineados os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras a serem adotadas:

- **Impacto no Uso da Terra e Biodiversidade:** A produção agrícola frequentemente leva à modificação do uso da terra e pode impactar a biodiversidade local.
 - Medida Mitigadora: Priorizar a compra de produtos oriundos de agricultura sustentável, como os certificados por práticas de agricultura orgânica, que utilizam técnicas de cultivo que respeitam a biodiversidade.
- **Emissão de Gases de Efeito Estufa:** As etapas de cultivo, colheita, processamento e transporte de gêneros alimentícios contribuem para a emissão de gases de efeito estufa.





- Medida Mitigadora: Incentivar a contratação de fornecedores que adotem práticas de agricultura de baixo carbono e utilizem transporte eficiente com menor impacto ambiental, preferencialmente dentro do mesmo estado ou região.
- **Resíduos Sólidos:** A embalagem e distribuição dos gêneros alimentícios podem gerar resíduos sólidos significativos.
 - Medida Mitigadora: Optar por embalagens recicláveis ou biodegradáveis e implementar políticas de logística reversa para incentivar a reciclagem de materiais.
- **Uso de Recursos Naturais:** O cultivo de alimentos requer água, energia e outros recursos naturais.
 - Medida Mitigadora: Selecionar fornecedores que utilizam práticas de manejo de recursos eficientes, como a técnica de irrigação por gotejamento, que economiza água.

A aplicação das medidas mitigadoras estará alinhada aos princípios de economicidade e sustentabilidade preconizados pela Lei 14.133/2021, promovendo práticas que minimizem os impactos ambientais adversos associados à aquisição destes gêneros alimentícios.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise criteriosa dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas destinadas aos usuários referenciados pela Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe é uma ação viável e razoável, sob a perspectiva do interesse público e da legislação vigente, particularmente a Lei 14.133/2021.

1. A necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social é premente e está em consonância com os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência mencionados no Art. 5º da Lei 14.133.
2. A escolha da modalidade de contratação por dispensa eletrônica é adequada, conforme previsto no Art. 75, inciso II da referida lei, possibilitando uma tramitação mais ágil e direcionada para uma necessidade urgente.
3. O rigoroso levantamento de mercado realizado, em conformidade com o Art. 23 da lei, assegura que a estimativa de valor está de acordo com os preços praticados, garantindo economicidade e conformidade com os princípios de planejamento e transparência abordados nos Art. 5º e 12.
4. A definição de requisitos técnicos claros e a observância de normas de segurança e qualidade dos produtos reforçam o compromisso com o objetivo de proporcionar





segurança alimentar e nutricional, alinhando-se com o Art. 40, parágrafo 1º.

5. Não se identificaram impactos ambientais significativos na solução proposta, e todas as medidas mitigadoras estão previstas, mantendo o compromisso com o desenvolvimento sustentável, como preconiza o Art. 26.

Portanto, destaca-se a adequação da contratação planejada para atender à necessidade identificada, assegurando o cumprimento dos objetivos de seleção de proposta mais vantajosa, garantia de justa competição e manutenção de eficiência na execução contratual, conforme os objetivos do processo licitatório descritos no Art. 11.

Em conclusão, a contratação dos gêneros alimentícios para composição de cestas básicas é plenamente viável e razoável, atendendo aos interesses da administração pública e aos princípios legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, de modo a garantir a proteção e assistência às famílias em situação de necessidade no município de São João do Jaguaribe.

São João do Jaguaribe / CE, 17 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

